



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

TIPO MENOR POR ITEM

PREÂMBULO

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Renato Cesar Moreira, Prefeito do Município em exercício, conforme Decreto Legislativo 136/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**; que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município **ANDRÉ LUIZ DOMINGUES**, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 9869/2019 de 13/11/2019 ou **ELIANA PAULO QUIRINO** para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/09/2020- Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/09/2020- Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/09/2020- Horas 08:15:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2020 - Horas 09:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5105, através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaíra/SP: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> ou pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guaíra/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito do Município, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”; objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS que fazem parte integrante da presente licitação que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portaria nº 9869/2019 de 13/11/2019 ou ELIANA PAULO QUIRINO para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria nº 9876/2019 de 13/11/2019, Comissão de Equipe de Apoio para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5380 de 13/05/2019, Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal nº 5377 de 09/05/2019, designadas nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)**, ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP., com entrega total, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o “MENOR PREÇO POR ITEM”.

1.4 COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO 1 - Termo de Referência do Objeto;

ANEXO 2 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 3 - Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO 4 - Declaração Completa;

ANEXO 5 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP/MEI;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



- ANEXO 6 - Declaração de Responsabilidade;
- ANEXO 7 - Declaração de que não Integra seu Corpo Social, nem em seu Quadro Funcional, Empregado Público ou Membro Comissionado de Órgão Direto ou Indireto da Administração Municipal;
- ANEXO 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 9 – Minuta do Contrato;
- ANEXO 10 - Informações Complementares para AUDESP / Tribunal de Contas (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);
- ANEXO 11 - Declaração Endereço Eletrônico (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO);
- ANEXO 12 – Valores Estimados

2. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 Em relação aos itens 1 ao 50 devidamente identificados no Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 2) será para participação exclusiva para licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI.

2.2.2 Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP;

2.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de Habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de Habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2 A impugnação poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guairá/SP.

Fone (17) 3332-5105 e/ou pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.6 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as Propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a Habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à Autoridade Superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

6.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “Credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre Credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de Habilitação previstas no Edital.

6.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BBMNET - Licitações Públicas.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET - Licitações Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0793, ou através da BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7.3.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

7.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.

7.4.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4.2 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.2.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4.3 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.4.4 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site oficial do Município no link



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregoeletronico>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das Propostas.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

8.5 O lance final **NÃO DEVERÁ** estar com valor superior ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO IDENTIFICARÁ** o autor dos lances aos demais participantes.

8.8 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.

8.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.
- 8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.
- 8.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.24.1** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 8.24.2** Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 8.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.25.1** Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.27 Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída antes do início da sessão pública.**
- 8.28 Posteriormente, os mesmos documentos relativos à Habilitação da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

Município de Guaíra/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676
Bairro: Maracá
Guaíra/SP
14.790-000

- 8.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.27.
- 8.30 O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



sua compatibilidade e a Habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

9.1 O tratamento diferenciado conferido às Empresa de Pequeno Porte, Micro Empresas e Micro Empreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de ME/EPP/MEI.

9.1.2 O licitante que não informar sua condição antes do envio das Propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.3 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.3.1 Considera-se empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas ME/EPP/MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI.

9.1.3.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de ME/EPP/MEI. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.31.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da ME/EPP/MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.4 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP/MEI que porventura possuam lances ou Propostas na situação do item 5.31.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.5 ME/EPP/MEI que 1º (primeiro) apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.3.6 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.3.7 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como ME/EPP/MEI, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.3.8 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como ME/EPP/MEI, observado o previsto no item 5.31.1.2.2.

9.1.3.9 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a ME/EPP/MEI, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.1.3.10 A partir da convocação de que trata o item 5.31.1.4.2, a ME/EPP/MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- 9.1.3.11 Caso a ME/EPP/MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 9.1.3.12 O julgamento da habilitação das ME/EPP/MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 9.1.3.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às ME/EPP/MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10. **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

10.1.1 As Propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, **a contar da data da sua apresentação**. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

10.2 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.2.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.4 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBNET Licitações

10.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. **PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

11.1 A Empresa Vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.28, deste Edital.

11.2 **Na proposta escrita, deverá conter**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.6 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.8 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.9 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. **GARANTIA**

12.1 Conforme Termo de Referência (ANEXO 1).

13. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

13.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

13.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

13.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo 2 deste Edital.

13.3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, de acordo com Orientações do Pregoeiro no chat, após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão, via e-mail compras@guaira.sp.gov.br, a Proposta Final de Preços E os Documentos de Habilitação elencados no Anexo 2 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo 01 (Termo de Referência)

13.3.2. A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas deverão ser protocolados, no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Guaíra/SP, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá - CEP: 14.790-000; Guaíra/SP, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente e com código de rastreio.

13.3.2.1. Os prazos indicados nos itens 13.3.1 e 13.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

13.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13.3.1 e 13.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

13.4.1. A inobservância aos prazos elencados nos itens 13.3.1 e 13.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

13.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

13.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

14. **HABILITAÇÃO**

14.1 CONFORME ANEXO 2 deste edital.

15 **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaíra/SP:

15.6.1 Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Guaíra/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do Representante Legal para que possa ser anexada no processo.

15.6.2 A outra via deverá ser enviada também para o e-mail (compras@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública
06 181 Policiamento
06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);
04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0021 Comunicação e Publicidade
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Administração Geral
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0004 Administração Financeira
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica
12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0008 Merenda Escolar
12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania
14 392 Difusão Cultural
14 392 0018 Promoção da Cultura
14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27 813 Lazer
27 813 0009 Esporte e Lazer
27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0011 Gestão do SUS
10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde
10 304 Vigilância Sanitária
10 304 0013 Vigilância em Saúde
10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde
10 305 Vigilância Epidemiológica
10 305 0013 Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0012 Assistência em Saúde
10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0014 Saúde Bucal
10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0012 Assistência em Saúde
10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social
08 241 Assistência ao Idoso
08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social
08 242 Assistência ao Portador de Deficiência



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura

20 601 Promoção da Produção Vegetal

20 601 0016 Agricultura e Abastecimento

20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio;

20 Agricultura

20 602 Promoção da Produção Animal

20 602 0016 Agricultura e Abastecimento

20 602 0016 2080 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Agricultura e Abastecimento

26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1 Após a homologação do certame não será exigido nenhuma documentação complementar.

19 DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração Pública.

19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 a Lei Federal nº 8.666/1993.

19.9 **A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

19.10 **O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto Municipal nº 3.880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

20 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5 É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

20.6 Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.7 O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

20.8 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

21.2 As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

21.3 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

22 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (DOZE) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



22.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

23 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

23.1 Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

25 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1 O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

25.2 A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

25.3 O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

25.4 O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

25.5 Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

25.6 Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

25.6.1 Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

25.7 Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

25.8 Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

25.9 Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



25.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

26 DO PAGAMENTO

26.1 O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

26.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

26.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

26.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

26.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

26.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

27 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

27.2 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

27.3 Apresentar documentação falsa;

27.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.5 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

27.6 Comportar-se de modo inidôneo;

27.7 Cometer fraude fiscal;

27.8 Fizer declaração falsa;

27.9 Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 27.10.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27.10.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 27.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 27.12 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 27.13 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.14 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.15 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 27.16 A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.17 As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

28.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

28.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

28.3. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.4. No julgamento da Habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.6. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Guaíra/SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaíra/SP

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Guaíra/SP, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/SP, das 08h às 16h.

28.12.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>

28.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.

28.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente.

28.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

29. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **10** de **SETEMBRO** de 2020.

RENATO CESAR MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício
Decreto Legislativo 136/2020



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Guairá/SP, 06/07/2020.

⇒ Dpto. Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios

Ofício DAPCGC nº 06/2020
Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.
Fernando dos Santos
Diretor de Compras

*Lienke e
Examinar p
provisões
02/07/20*

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão Solicitante	- Seção de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
Justificativa/Finalidade	- Tendo em vista o final da vigência (24/06/2020) da Ata de Registro de Preços nº 19/2019 que trata da aquisição deste mesmo Objeto, e também para não cessar o abastecimento dos diversos setores desta Administração que necessitam dos itens aqui enumerados, a presente aquisição se faz necessária para manter o fluxo de materiais e serviços que, rotineiramente, são demandados para o atendimento desta Administração à população guairense.
Objeto	Aquisição de Material de Escritório (expediente).
Especificações e Prazos	- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo; - No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nestes casos, os materiais deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante; - Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega; - O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido; - Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou Proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;
Validade do Contrato/Ata	12 (doze) meses.
Locais de Entrega	No município de Guairá/SP, a ser definido no ato do pedido, nos seguintes endereços: - Diretoria Munic. da Educação, Cultura e Esportes: Rua 8, nº 1400, Bom Jesus (prédio do antigo seminário); - Seção de Almoxarifado, Insumos e Suprimentos: Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - Secretaria de Saúde: Avenida 9, esquina com Rua 20, nº 901, Centro; - ou outros que se fizerem necessários.
Forma de Entrega	Entrega parcial de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado em pedido.

08/07/20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
 CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Dotação	04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
Orcamentária	03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
	05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar
	06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria
	06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal
	04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
	04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
	04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação
	04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
	04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças
	04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
	04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras
	04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
	26 452 0005 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
	15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
	04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
	12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
	12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
	12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas
	12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar
	13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
	27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
	27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
	10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
	10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
	10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
	10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
	10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica
	10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
	10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada
	10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica
	10 302 0014 2086 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
	08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
	08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
	08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência
	08 243 0015 2074 0000 Manuten. da Assistência a Criança e ao Adolescente
	08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família
	14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.
	23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
	03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon
	20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio
	18 542 0030 2018 0000 Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário
	18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico
	18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente
	04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade; ou outras que vierem a substituir.
Indicação do Gestor Contratual	George Garcia Ribeiro - Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios
Quantidade	Vide Tabela a seguir.
Total	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÍN.	MÁX.
1	Agenda executiva/comercial; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m²; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco; <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	50	200
2	Almofada p/ carimbo, c/ tinta na cor AZUL, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.376</i>	UN.	5	20
3	Almofada p/ carimbo, c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	15	60
4	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades. <i>Cód. item: 001.002.380</i>	CX.	05	20
5	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	25	100
6	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	50	200
7	Bloco para flipchart (64 x 88cm). Pacote c/ 50 folhas. <i>Cód. item: 001.001.385</i>	PCT.	4	16
8	Bobina para calculadora (57mm x 30m). Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	1	4



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



9	Borracha de apagar natural branca, sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	15	60
10	Caixa de arquivo morto; em papelão, na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m²; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235. <i>Cód. Item: 001.002.396</i>	UN.	600	2400
11	Caixa de arquivo morto; em plástico; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	60	240
12	Caneta AZUL p/ retro projetor (2mm ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm . Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. Item: 001.002.833</i>	CX.	1	4
13	Caneta esferográfica AZUL, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>	CX.	40	160
14	Caneta esferográfica PRETA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	10	40
15	Caneta esferográfica VERMELHA, com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	20	80
16	Caneta hidrográfica AZUL (2mm Ponta), ponta porosa com 4mm comprimento	CX.	15	60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	e escrita media de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.403</i>			
17	Caneta hidrográfica PRETA (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita media de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.401</i>	CX.	15	60
18	Caneta hidrográfica VERDE (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita media de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.402</i>	CX.	5	20
19	Caneta hidrográfica VERMELHA (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita media de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 002.001.850</i>	CX.	1	4
20	Caneta marca texto , na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não-tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>	CX.	40	160
21	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita media de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. Item: 001.002.408</i>	CX.	1	4
22	Canetão AZUL (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita media de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.334</i>	UN.	5	20
23	Canetão PRETO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita media de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.410</i>	UN.	20	80
24	Canetão VERMELHO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita media de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.411</i>	UN.	20	80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



25	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.412</i>	CX.	25	100
26	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.413</i>	CX.	30	120
27	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.414</i>	CX.	30	120
28	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.415</i>	CX.	30	120
29	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.416</i>	CX.	30	120
30	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenax e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.834</i>	UN.	15	60
31	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenax e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.417</i>	UN.	20	80
32	Cola em bastão atóxica, com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.418</i>	UN.	45	180
33	Colchetes latonado nº 09. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	10	40
34	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>	CX.	15	60
35	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades.	CX.	15	60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.837</i>			
36	Colchete latonado nº 15. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.838</i>	-CX.	15	60
37	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	15	60
38	Elástico (Atílio) para dinheiro, em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	30	120
39	Estilete, c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	15	60
40	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm, rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROLO	2	8
41	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 <i>Cód. Item: 001.002.430</i>	PCT.	5	20
42	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.428</i>	CX.	1	4
43	Fita adesiva marrom (45mm x 45m), empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	15	60
44	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>	UN.	15	60
45	Fita adesiva transparente (12mm x 50m), de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	40	160
46	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.840</i>	UN.	90	360



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



47	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	15	60
48	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	100	400
49	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	50	200
50	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	05	20
51	Grampeador alicate, ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>	UN.	25	100
52	Grampeador de mesa (grande), ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	04	16
53	Grampeador de mesa (medio), ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	25	100
54	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m ² , 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	05	20
55	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	05	20
56	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	90	360
57	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade.	CX.	20	80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.000.699</i>			
58	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	15	60
59	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	20	80
60	Índice telefônico, de AZ, espaço para nome e telefone, com capacidade para no mínimo 200 telefones. Acabamento encadernado, mínimo de 72 folhas, dimensão: 22,5 x 15,8cm (A x L). <i>Cód. Item: 001.002.446</i>	UN.	01	04
61	Lápis preto nº 2, formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	02	08
62	Lapiseira 0,7mm. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	05	20
63	Livro Ata de papelaria com 100fls, folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	05	20
64	Livro Ata de papelaria com 50fls, folhas de papel offset 96g/m², brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m², dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	05	20
65	Livro de Protocolo, para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	10	40
66	Livro Ponto diário, de funcionário, com 100 folhas, capa dura, dimensões 215 x 315mm. <i>Cód. Item: 001.002.395</i>	UN.	10	40
67	Máquina de calcular; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-;	UN.	20	80

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>			
68	Marcador para retro projetor, tinta permanente, ponta média (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	05	20
69	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC – 1x – 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.456</i>	PCT.	05	20
70	Mídias para DVD-RW Rewritable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4.7GB e 8x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.001.386</i>	PCT.	05	20
71	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos. <i>Cód. Item: 001.002.458</i>	CX.	05	20
72	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	05	20
73	Papel carbono PRETO para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.461</i>	CX.	05	20
74	Papel sulfite branco, tamanho A3 (297 x 420mm), gramatura de 75g/m², pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.384</i>	CX.	05	20
75	Papel sulfite branco, tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pacote com 500fls, para impressões a jato de tinta e laser, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.841</i>	CX.	375	1500



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



76	Papel sulfite branco, tamanho Ofício Z (216 x 330mm), gramatura 75g/m², pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.463</i>	CX.	01	04
77	Pasta Aba elástico, ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	200	800
78	Pasta AZ, com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	70	280
79	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	50	200
80	Pasta plástica transparente BRANCA, com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	10	40
81	Pasta plástica transparente BRANCA, com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	60	240
82	Pasta plástica transparente BRANCA, com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	05	20
83	Pasta plástica transparente poliondas BRANCA, com elástico e espessura de 2cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.472</i>	UN.	15	60
84	Pasta plástica transparente poliondas BRANCA, com elástico e espessura de 3cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.474</i>	UN.	15	60
85	Pasta plástica transparente poliondas VERDE, com elástico e espessura de 2cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.842</i>	UN.	15	60
86	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	15	60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



87	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	120	480
88	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.477</i>	UN.	200	800
89	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.478</i>	UN.	15	60
90	Pasta poliondas VERMELHA (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.479</i>	UN.	15	60
91	Pasta Sanfonada de papelão revestido/Plastificado, gramatura 250g/m ² , 1 a 31 (A/Z), PRETA, ofício. <i>Cód. Item: 001.002.481</i>	UN.	05	20
92	Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P). <i>Cód. Item: 001.002.480</i>	UN.	02	08
93	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m ² . Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. <i>Cód. Item: 001.002.482</i>	CX.	15	60
94	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32º a 140º C, temperatura de armazenamento: - 4º a 185º C, design giratório. <i>Cód. Item: 004.000.713</i>	UN.	25	100
95	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. <i>Cód. Item: 001.002.483</i>	CX.	15	60
96	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica	UN.	15	60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. <i>Cód. Item: 001.002.484</i>			
97	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.485</i>	CX.	01	04
98	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.846</i>	CR.	80	320
99	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.843</i>	CR.	20	80
100	Pilha alcalina CR2032 (bateria de glicosímetro), 3V, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.488</i>	CR.	01	04
101	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.845</i>	CR.	15	60
102	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.489</i>	CX.	02	08
103	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.501</i>	CX.	02	08
104	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.502</i>	CX.	02	08
105	Pincel Azul p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.490</i>	CX.	02	08
106	Pincel Preto p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa	CX.	02	08



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



	com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.503</i>			
107	Pincel Vermelho p/ quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.504</i>	CX.	02	08
108	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	05	20
109	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	40	160
110	Quadro branco para escrita, com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. <i>Cód. Item: 001.002.493</i>	UN.	02	08
111	Régua em poliestireno medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo-relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). <i>Cód. Item: 001.002.494</i>	UN.	40	160
112	Suporte para fita adesiva. Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	01	04
113	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento níquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	30	120
114	Tinta para carimbo na cor AZUL, acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.498</i>	CX.	05	20
115	Tinta para carimbo na cor PRETA, acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	05	20
116	Visor Plástico para pasta suspensa, com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades.	CX.	02	08

J.

P.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da
Administração Geral, Infra Estr. e Obras

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

planejamento@guaira.sp.gov.br



Cód. Item: 001.002.499				
------------------------	--	--	--	--

Segue em anexo a Solicitação Eletrônica nº 3627/20 referente à tabela acima para dar seguimento com a fase interna da licitação no Sistema Informatizado de Compras da Fioriffi. Certo de contar com sua habitual compreensão, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

George Garcia Ribeiro
Chefe de Planejamento, Controle e
Gestão de Convênios
CPF: 338.996.018-07

George Garcia Ribeiro

- Chefe de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios -

9.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 2

ATENÇÃO PARA OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 O envelope nº 2 "**Documentação de HABILITAÇÃO**" deverá conter os seguintes documentos:

1.1.1 Relativos à HABILITAÇÃO Jurídica:

- a) No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1.2 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (prazo de 90 (noventa) dias).

1.1.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**;
- b) **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes (**municipal ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de regularidade** fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- d) **Prova de regularidade** para com a (**Fazenda Municipal ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) **Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

1.1.3.1. O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

1.1.4 **Documentos complementares:**

1.1.4.1 - **Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 4;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 4;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 4;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 7.
- e) Informações complementares AUDESP – conforme anexo 10 (item não desclassificatório).
- f) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo 11 (item não desclassificatório)

1.1.5. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.1.6. Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.1.7. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.1.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.

1.1.9. Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.1.10 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

1.1.11 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1.1.12 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.2. DEMAIS DOCUMENTOS

PRINCIPAIS

- CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS
- COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM ME/EPP
- PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020

PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 3 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)**, ATENDENDO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÁX.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Agenda executiva/comercial ; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco. <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	200			
2 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor AZUL, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.376</i>	UN.	20			
3 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	60			
4 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Apontador com depósito retangular para lápis , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações,	CX.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades. <i>Cód. item: 001.002.380</i>					
5 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>	PCT.	100			
6 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bloco de anotações, AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	200			
7 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bloco para flipchart (64 x 88cm). Pacote c/ 50 folhas. <i>Cód. item: 001.001.385</i>	PCT.	16			
8 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bobina para calculadora (57mm x 30m). Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	4			
9 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Borracha de apagar natural branca, sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	60			
10 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caixa de arquivo morto; em papelão, na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235. <i>Cód. Item: 001.002.396</i>	UN.	2400			
11 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caixa de arquivo morto; em plástico; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	240			
12 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta AZUL p/ retro projetor (2mm ponta), com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm . Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell.	CX.	4			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.833</i>					
13 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta esferográfica AZUL , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>	CX.	160			
14 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta esferográfica PRETA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	40			
15 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta esferográfica VERMELHA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	80			
16 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta hidrográfica AZUL (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.403</i>	CX.	60			
17 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta hidrográfica PRETA (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.401</i>	CX.	60			
18 Participação Exclusiva	Caneta hidrográfica VERDE (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de	CX.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ME / MEI / EPP	2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.402</i>					
19 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta hidrográfica VERMELHA (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 002.001.850</i>	CX.	4			
20 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta marca texto , na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>	CX.	160			
21 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. item: 001.002.408</i>	CX.	4			
22 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Canetão AZUL (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.334</i>	UN.	20			
23 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Canetão PRETO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.410</i>	UN.	80			
24 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Canetão VERMELHO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.411</i>	UN.	80			
25 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades.	CX.	100			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.412</i>					
26 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 480 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.413</i>	CX.	120			
27 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.414</i>	CX.	120			
28 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.415</i>	CX.	120			
29 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.416</i>	CX.	120			
30 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.834</i>	UN.	60			
31 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.417</i>	UN.	80			
32 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Cola em bastão atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.418</i>	UN.	180			
33 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 09 . Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	40			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



34 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>	CX.	60			
35 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.837</i>	CX.	60			
36 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 15. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.838</i>	CX.	60			
37 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	60			
38 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Elástico (Atílio) para dinheiro, em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	120			
39 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Estilete, c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	60			
40 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm, rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROLO	8			
41 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 <i>Cód. Item: 001.002.430</i>	PCT.	20			
42 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.428</i>	CX.	4			
43 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva marrom (45mm x 45m), empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	60			
44 Participação	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta	UN.	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Exclusiva ME / MEI / EPP	adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>					
45 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (12mm x 50m) , de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	160			
46 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.840</i>	UN.	360			
47 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	60			
48 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	400			
49 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	200			
50 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	20			
51	Grampeador alicate , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>	UN.	100			
52	Grampeador de mesa (grande) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	16			
53	Grampeador de mesa (medio) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	100			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



54	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm , fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m ³ , 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	20			
55	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	20			
56	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	360			
57	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.000.699</i>	CX.	80			
58	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	60			
59	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	80			
60	Índice telefônico, de AZ , espaço para nome e telefone, com capacidade para no mínimo 200 telefones. Acabamento encadernado, mínimo de 72 folhas, dimensão: 22,5 x 15,8cm (A x L). <i>Cód. Item: 001.002.446</i>	UN.	04			
61	Lápis preto nº 2 , formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.450</i>	CX.	08			
62	Lapiseira 0,7mm . <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	20			
63	Livro Ata de papeleria com 100fls , folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m ² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm.	UN.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.452</i>					
64	Livro Ata de papelaria com 50fls , folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	20			
65	Livro de Protocolo , para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	40			
66	Livro Ponto diário , de funcionário, com 100 folhas, capa dura, dimensões 215 x 315mm. <i>Cód. Item: 001.002.395</i>	UN.	40			
67	Máquina de calcular ; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>	UN.	80			
68	Marcador para retro projetor , tinta permanente, ponta média (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	20			
69	Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.456</i>	PCT.	20			
70	Mídias para DVD-RW Rewritable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4.7GB e 8x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.001.386</i>	PCT.	20			
71	Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos.	CX.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.458</i>					
72	Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.460</i>	CX.	20			
73	Papel carbono PRETO para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.461</i>	CX.	20			
74	Papel sulfite branco, tamanho A3 (297 x 420mm), gramatura de 75g/m ² , pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.384</i>	CX.	20			
75	Papel sulfite branco, tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 500fls, para impressões a jato de tinta e laser, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.841</i>	CX.	1500			
76	Papel sulfite branco, tamanho Ofício 2 (216 x 330mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.463</i>	CX.	04			
77	Pasta Aba elástico , ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	800			
78	Pasta AZ , com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	280			
79	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	200			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



80	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	40			
81	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	240			
82	Pasta plástica transparente BRANCA , com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	20			
83	Pasta plástica transparente poliondas BRANCA , com elástico e espessura de 2cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.472</i>	UN.	60			
84	Pasta plástica transparente poliondas BRANCA , com elástico e espessura de 3cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.474</i>	UN.	60			
85	Pasta plástica transparente poliondas VERDE , com elástico e espessura de 2cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.842</i>	UN.	60			
86	Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm . Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm. <i>Cód. Item: 001.002.475</i>	UN.	60			
87	Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm . Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm. <i>Cód. Item: 001.002.476</i>	UN.	480			
88	Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm . Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.477</i>	UN.	800			
89	Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm . Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica,	UN.	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.478</i>					
90	Pasta poliondas VERMELHA (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm. <i>Cód. Item: 001.002.479</i>	UN.	60			
91	Pasta Sanfonada de papelão revestido/Plastificado, gramatura 250g/m ² , 1 a 31 (A/Z), PRETA, ofício. <i>Cód. Item: 001.002.481</i>	UN.	20			
92	Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P). <i>Cód. Item: 001.002.480</i>	UN.	08			
93	Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m ² . Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. <i>Cód. Item: 001.002.482</i>	CX.	60			
94	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório. <i>Cód. Item: 004.000.713</i>	UN.	100			
95	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. <i>Cód. Item: 001.002.483</i>	CX.	60			
96	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão.	UN.	60			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.484</i>					
97	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.485</i>	CX.	04			
98	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.846</i>	CR.	320			
99	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.843</i>	CR.	80			
100	Pilha alcalina CR2032 (bateria de glicosímetro), 3V, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.488</i>	CR.	04			
101	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.845</i>	CR.	60			
102	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.489</i>	CX.	08			
103	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.501</i>	CX.	08			
104	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.502</i>	CX.	08			
105	Pincel Azul p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.490</i>	CX.	08			
106	Pincel Preto p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes,	CX.	08			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.503</i>					
107	Pincel Vermelho p/ quadro branco. Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.504</i>	CX.	08			
108	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	20			
109	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	160			
110	Quadro branco para escrita, com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. <i>Cód. Item: 001.002.493</i>	UN.	08			
111	Régua em poliestireno medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). <i>Cód. Item: 001.002.494</i>	UN.	160			
112	Suporte para fita adesiva. Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	04			
113	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	120			
114	Tinta para carimbo na cor AZUL, acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades.	CX.	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.498</i>					
115	Tinta para carimbo na cor PRETA , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	20			
116	Visor Plástico para pasta suspensa , com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.499</i>	CX.	08			

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser entregues na Coordenadoria da Educação localizado na Rua 8, nº 1400, Bairro Bom Jesus, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.
- 5) **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL A LICITANTE SERÁ SOLICITADO CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL, PRÓPRIO DO FABRICANTE CONTENDO: ILUSTRAÇÕES OU FOTOGRAFIAS, DESENHO INDUSTRIAL, DIMENSÕES, MASSA (PESO), MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS; OU SEJA, ELEMENTOS QUE SEJA POSSÍVEL ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA POR OCASIÃO DA ANÁLISE TÉCNICA E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AVALIAR SE O EQUIPAMENTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL;**

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 60 (sessenta) dias.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº 08/2020, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensão de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, do Município de Guaíra/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____; CNPJ nº _____, Sediada _____ (Endereço Completo), tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 8 –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 160/2020

EDITAL Nº 82/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2020.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITORIO / EXPEDIENTE

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2020 de um lado o Município de Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal em exercício, Sr. RENATO CESAR MOREIRA, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 160/2020, e o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE, adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender Administração Geral do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE;	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------------------------------	--	--------------	--------------	-----------------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



			PROCEDÊNCIA				
01							
02							
03							
...							
116							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis no Depto. Solicitante, conforme endereço informado no pedido, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 16hs;

4.2 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pelo Município de Guaíra/SP;

4.3 - O prazo de validade dos materiais/produtos deve seguir corretamente o Termo do Referência (ANEXO 1).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**, correspondente aos itens da tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.MÍN. 25% DA QTD. MÁX.	QTD. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01								
02								
03								
...								
116								

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guaíra/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) **liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

b) **convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de HABILITAÇÃO e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;

04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0005 Obras e Serviços Públicos

04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito;

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 0005 Obras e Serviços Públicos

15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;

12 Educação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica
12 361 0006 2023 0000 Manutenção do Ensino Fundamental;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2034 0000 Manutenção das Pré-escolas;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0006 Educação Básica
12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar;

12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0008 Merenda Escolar
12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2048 0000 Merenda Escolar Creches;

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0008 Merenda Escolar
12 365 0008 2051 0000 Merenda Escolar Pré Escola;

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;

13 Cultura
13 392 Difusão Cultural
13 392 0018 Promoção da Cultura
13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania
14 392 Difusão Cultural
14 392 0018 Promoção da Cultura
14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0009 Esporte e Lazer
27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27 812 0009 *Esporte e Lazer*

27 812 0009 2056 0000 *Promoção de Eventos Esportivos;*

27 *Desporto e Lazer*

27 813 *Lazer*

27 813 0009 *Esporte e Lazer*

27 813 0009 2057 0000 *Manutenção do Departamento de Lazer;*

10 *Saúde*

10 122 *Administração Geral*

10 122 0011 *Gestão do SUS*

10 122 0011 2064 0000 *Gestão da Secretária de Saúde;*

10 *Saúde*

10 304 *Vigilância Sanitária*

10 304 0013 *Vigilância em Saúde*

10 304 0013 2065 0000 *Manutenção da Vigilância em Saúde;*

10 *Saúde*

10 305 *Vigilância Epidemiológica*

10 305 0013 *Vigilância em Saúde*

10 305 0013 2065 0000 *Manutenção da Vigilância em Saúde;*

10 *Saúde*

10 305 *Vigilância Epidemiológica*

10 305 0013 *Vigilância em Saúde*

10 305 0013 2066 0000 *Manutenção do Depto Zoonoses;*

18 *Gestão Ambiental*

18 542 *Controle Ambiental*

18 542 0030 *Gestão Ambiental*

18 542 0030 2099 0000 *Manutenção do bem estar animal;*

10 *Saúde*

10 301 *Atenção Básica*

10 301 0012 *Assistência em Saúde*

10 301 0012 2067 0000 *Manutenção da Atenção Básica;*

10 *Saúde*

10 301 *Atenção Básica*

10 301 0014 *Saúde Bucal*

10 301 0014 2068 0000 *Manutenção do Departamento Odontológico;*

10 *Saúde*

10 302 *Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

10 302 0012 *Assistência em Saúde*

10 302 0012 2069 0000 *Manutenção da Assistência Especializada;*

08 *Assistência Social*

08 122 *Administração Geral*

08 122 0015 *Sistema Único de Assistência Social -SUAS*

08 122 0015 2071 0000 *Manutenção da Assistência Social Geral;*

08 *Assistência Social*

08 241 *Assistência ao Idoso*

08 241 0015 *Sistema Único de Assistência Social -SUAS*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



08 241 0015 2072 0000 *Manutenção da Assistência ao Idoso;*

08 *Assistência Social*

08 242 *Assistência ao Portador de Deficiência*

08 242 0015 *Sistema Único de Assistência Social -SUAS*

08 242 0015 2073 0000 *Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;*

08 *Assistência Social*

08 243 *Assistência à Criança e ao Adolescente*

08 243 0015 *Sistema Único de Assistência Social -SUAS*

08 243 0015 2074 0000 *Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;*

08 *Assistência Social*

08 244 *Assistência Comunitária*

08 244 0015 *Sistema Único de Assistência Social -SUAS*

08 244 0015 2075 0000 *Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;*

14 *Direitos da Cidadania*

14 243 *Assistência à Criança e ao Adolescente*

14 243 0002 *Planejamento, Organização e Coordenação Político*

14 243 0002 2076 0000 *Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;*

23 *Comércio e Serviços*

23 691 *Promoção Comercial*

23 691 0017 *Desenvolvimento Econômico*

23 691 0017 2078 0000 *Manut. dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego e Turismo;*

23 *Comércio e Serviços*

23 695 *Turismo*

23 695 0017 *Desenvolvimento Econômico*

23 695 0017 2006 0000 *Eventos e Festividades;*

03 *Essencial à Justiça*

03 122 *Administração Geral*

03 122 0025 *Defesa dos Interesses do Municipio*

03 122 0025 2008 0000 *Manutenção do PROCON;*

20 *Agricultura*

20 601 *Promoção da Produção Vegetal*

20 601 0016 *Agricultura e Abastecimento*

20 601 0016 2079 0000 *Manutenção do Agronegócio;*

20 *Agricultura*

20 602 *Promoção da Produção Animal*

20 602 0016 *Agricultura e Abastecimento*

20 602 0016 2080 0000 *Incentivo Melhorias da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores;*

26 *Transporte*

26 782 *Transporte Rodoviário*

26 782 0016 *Agricultura e Abastecimento*

26 782 0016 2022 0000 *Manutenção da Seção de Estradas Municipais;*

18 *Gestão Ambiental*

18 542 *Controle Ambiental*

18 542 0030 *Gestão Ambiental*

18 542 0030 2018 0000 *Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico;

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente;

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político
04 122 0002 2004 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por George Garcia Ribeiro, servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres alencados no Edital e no contrato.

15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive reter o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2020

RENATO CESAR MOREIRA
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 9 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
PROCESSO Nº 160/2020
EDITAL Nº 82/2020
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O Município de Guaíra/SP E A EMPRESA XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2020 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, RENATO CESAR MOREIRA, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 160/2020 relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender **Administração** do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020; EDITAL Nº 82/2020; PROCESSO Nº 160/2020, Registro de PREÇOS Nº 32/2020, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
03							
...							
116							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM.**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuadas no **Departamento Solicitante**, no local indicado no Pedido, conforme informado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de segunda à sexta feira no prazo máximo de **10** dias úteis após a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua HABILITAÇÃO e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. FORMA DE APRESENTAÇÃO	MARCA; MODELO; TIPO; FABRICANTE; PROCEDÊNCIA	QTD. MÍN.	QTD. MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01							
02							
03							
...							
116							

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno;

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;

05 Defesa Nacional

05 122 Administração Geral

05 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

05 122 0022 2010 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar;

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria;

06 Segurança Pública

06 181 Policiamento

06 181 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Pessoal e Atos Admin.);

04 122 0002 2002 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências;

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação;

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Depto - Compras);

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral (Planejamento, Gestão de Convênios e Controle de Frota);

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças;

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2012 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 452 0005 2013 0000 *Manutenção do Departamento de Obras;*

04 *Administração*

04 122 *Administração Geral*

04 122 0005 *Obras e Serviços Públicos*

04 122 0005 2020 0000 *Manutenção da Seção de Transito;*

15 *Urbanismo*

15 452 *Serviços Urbanos*

15 452 0005 *Obras e Serviços Públicos*

15 452 0005 2017 0000 *Manutenção dos serviços de Limpeza Publica;*

04 *Administração*

04 452 *Serviços Urbanos*

04 452 0005 *Obras e Serviços Públicos*

04 452 0005 2019 0000 *Manut. Serv. Parques, Jardins, Parque Maracá e Cemitério;*

12 *Educação*

12 361 *Ensino Fundamental*

12 361 0006 *Educação Básica*

12 361 0006 2023 0000 *Manutenção do Ensino Fundamental;*

12 *Educação*

12 365 *Educação Infantil*

12 365 0006 *Educação Básica*

12 365 0006 2029 0000 *Manutenção de Creches;*

12 *Educação*

12 365 *Educação Infantil*

12 365 0006 *Educação Básica*

12 365 0006 2034 0000 *Manutenção das Pré-escolas;*

12 *Educação*

12 361 *Ensino Fundamental*

12 361 0006 *Educação Básica*

12 361 0006 2024 0000 *Manutenção do Transporte Escolar;*

12 *Educação*

12 361 *Ensino Fundamental*

12 361 0008 *Merenda Escolar*

12 361 0008 2043 0000 *Merenda Escolar Ens. Fundamental;*

12 *Educação*

12 365 *Educação Infantil*

12 365 0008 *Merenda Escolar*

12 365 0008 2048 0000 *Merenda Escolar Creches;*

12 *Educação*

12 365 *Educação Infantil*

12 365 0008 *Merenda Escolar*

12 365 0008 2051 0000 *Merenda Escolar Pré Escola;*

13 *Cultura*

13 392 *Difusão Cultural*

13 392 0018 *Promoção da Cultura*

13 392 0018 2058 0000 *Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências;*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2062 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais;

14 Direitos da Cidadania

14 392 Difusão Cultural

14 392 0018 Promoção da Cultura

14 392 0018 2063 0000 Manutenção Fundo Municipal Consciência Negra;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes;

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2056 0000 Promoção de Eventos Esportivos;

27 Desporto e Lazer

27 813 Lazer

27 813 0009 Esporte e Lazer

27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer;

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0011 Gestão do SUS

10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde;

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0013 Vigilância em Saúde

10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0013 Vigilância em Saúde

10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0013 Vigilância em Saúde

10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses;

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2099 0000 Manutenção do bem estar animal;

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0012 Assistência em Saúde

10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0014 Saúde Bucal

10 301 0014 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico;

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada;

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral;

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência;

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 243 0015 2074 0000 Manut. da Assistência a Criança e ao Adolescente;

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 244 0015 2075 0000 Manutenção do Trabalho, Geração de Renda e Família;

14 Direitos da Cidadania

14 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

14 243 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político

14 243 0002 2076 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.;

23 Comércio e Serviços

23 691 Promoção Comercial

23 691 0017 Desenvolvimento Econômico

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo;

23 Comércio e Serviços

23 695 Turismo

23 695 0017 Desenvolvimento Econômico

23 695 0017 2006 0000 Eventos e Festividades;

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do PROCON;

20 Agricultura



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



20 601 *Promoção da Produção Vegetal*
20 601 0016 *Agricultura e Abastecimento*
20 601 0016 2079 0000 *Manutenção do Agronegócio;*

20 *Agricultura*
20 602 *Promoção da Produção Animal*
20 602 0016 *Agricultura e Abastecimento*
20 602 0016 2080 0000 *Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtor;*

26 *Transporte*
26 782 *Transporte Rodoviário*
26 782 0016 *Agricultura e Abastecimento*
26 782 0016 2022 0000 *Manutenção da Seção de Estradas Municipais;*

18 *Gestão Ambiental*
18 542 *Controle Ambiental*
18 542 0030 *Gestão Ambiental*
18 542 0030 2018 0000 *Manut. Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário;*

18 *Gestão Ambiental*
18 542 *Controle Ambiental*
18 542 0030 *Gestão Ambiental*
18 542 0030 2081 0000 *Manutenção Zoológico;*

18 *Gestão Ambiental*
18 542 *Controle Ambiental*
18 542 0030 *Gestão Ambiental*
18 542 0030 2084 0000 *Manutenção do Meio Ambiente;*

04 *Administração*
04 122 *Administração Geral*
04 122 0002 *Planejamento, Organização e Coordenação Politico*
04 122 0002 2004 0000 *Manut. do Fundo Social de Solidariedade*

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

12.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por George Garcia Ribeiro, representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 14.1.6 - Cometer fraude fiscal;
14.1.7 - Fizer declaração falsa;
14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019

RENATO CESAR MOREIRA
Prefeito Municipal em exercício

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: RENATO CESAR MOREIRA _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO _____

CPF: 196.414.128-17 _____

RG: 18.196.070-9 _____

DATA DE NASCIMENTO: 10 Agosto 1969 _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 8 nº 155- Bairro Vivendas – Guaíra/SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: renatocesarmoreira@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: renatocesarmoreira@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: (17) 3331-9344 _____

TELEFONE COMERCIAL: (17) 3331-8257 / 3332-5100 _____

TELEFONE CELULAR: (17) 99202-5107 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
PROCESSO Nº 160/2020
EDITAL Nº 82/2020
CONTRATADA: XXXX
CNPJ Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” – Data ___/___/2020 _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RENATO CESAR MOREIRA _____

Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO _____

CPF: 196.414.128-17 _____ RG: 18.196.070-9 _____

Data de Nascimento: 10 Agosto 1969

Endereço residencial completo: Rua 8 nº 155- Bairro Vivendas – Guairá/SP _____

e-mail institucional: renatocesarmoreira@gmail.com _____

e-mail pessoal: renatocesarmoreira@gmail.com _____

Fone Comercial: (17) 99202-5107/ 3331-8257 / 3331-9344 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RENATO CESAR MOREIRA _____

Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO _____

CPF: 196.414.128-17 _____ RG: 18.196.070-9 _____

Data de Nascimento: 10 Agosto 1969

Endereço residencial completo: Rua 8 nº 155- Bairro Vivendas – Guaíra/SP _____

e-mail institucional: renatocesarmoreira@gmail.com _____

e-mail pessoal: renatocesarmoreira@gmail.com _____

Fone Comercial: (17) 99202-5107/ 3331-8257 / 3331-9344 _____

Assinatura: _____

Pelo CONTRATADO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG nº _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Fone Comercial: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59 _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

PROCESSO Nº 160/2020

EDITAL Nº 82/2020

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XXXX/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: XXXX DE XXXX DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” – ___/___/2020 _____

RESPONSÁVEL

Nome: RENATO CESAR MOREIRA _____

Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO _____

e-mail pessoal: renatocesmoreira@gmail.com _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS
(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO -
NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER ; BAIRRO: FAVOR PREENCHER , NA CIDADE DE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER , CEP: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF Nº FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER
DATA DE NASCIMENTO: FAVOR PREENCHER	DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER , Nº FAVOR PREENCHER , BAIRRO: FAVOR PREENCHER , CIDADE FAVOR PREENCHER , ESTADO DE FAVOR PREENCHER	
CARGO DO ADMINISTRADOR NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER / FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO
(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, telefone de contato () _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 82/2020
PROCESSO Nº 160/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

ANEXO 12 – VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÁX.	Valor Unit.	Valor Total
1 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Agenda executiva/comercial ; na cor PRETA; com capa dura e espiral, exercício do ano vigente, folhas com 01 (um) dia por página e gramatura mínima de 63g/m ² ; dimensões mínimas de 13 x 20cm; revestida de material sintético; papel offset branco. <i>Cód. item: 001.001.354</i>	UN.	200	28,30	5660,00
2 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor AZUL, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.376</i>	UN.	20	4,85	97,00
3 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Almofada p/ carimbo , c/ tinta na cor PRETA, recarregável, nº 3, aquoso, aditivos e corantes orgânicos, glicol e conservantes, em estojo de plástico com resina termoplástica, tecido absorvente de algodão e feltro; embalagem individual. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Dimensões mínimas (mm): 110 x 70 x 100. <i>Cód. item: 001.002.378</i>	UN.	60	4,85	291,00
4 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Apontador com depósito retangular para lápis , confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada com parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, dimensões aproximadas (mm): 60 comprimento x 25 largura x 15 altura, com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa c/ 25 unidades. <i>Cód. item: 001.002.380</i>	CX.	20	93,63	1872,60
5 Participação Exclusiva ME / MEI /	Bloco de anotações , AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho grande (7,6 x 7,6cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada	PCT.	100	20,97	2097,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EPP	- tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.844</i>				
6 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bloco de anotações , AUTO ADESIVO, na cor AMARELA, tamanho pequeno (3,8 x 5,0cm). Pacote c/ 04 blocos de 100 folhas cada - tipo Post It. <i>Cód. item: 001.002.382</i>	PCT.	200	5,48	1096,00
7 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bloco para flipchart (64 x 88cm). Pacote c/ 50 folhas. <i>Cód. item: 001.001.385</i>	PCT.	16	31,29	500,64
8 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Bobina para calculadora (57mm x 30m). Caixa c/ 30 unidades. <i>Cód. item: 001.002.385</i>	CX.	4	48,10	192,40
9 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Borracha de apagar natural branca , sem corante, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, com dimensões aproximadas (mm) de 33 x 24 x 08 (A x L x P). Caixa c/ 40 unidades. <i>Cód. Item: 001.000.998</i>	CX.	60	20,92	1255,20
10 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caixa de arquivo morto; em papelão , na cor PARDA, duplex, tipo Kraft, 2 ondas, desmontável, gramatura mínima 440g/m ² ; dimensões mínimas (mm) 340 x 125 x 235. <i>Cód. Item: 001.002.396</i>	UN.	2400	2,64	6336,00
11 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caixa de arquivo morto; em plástico ; dimensões mínimas (mm): 350 x 130 x 245; cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.397</i>	UN.	240	3,90	936,00
12 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta AZUL p/ retro projetor (2mm ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm . Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. Item: 001.002.833</i>	CX.	4	43,53	174,12
13 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta esferográfica AZUL , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno	CX.	160	40,49	6478,40



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.000.930</i>				
14 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta esferográfica PRETA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.398</i>	CX.	40	43,33	1733,20
15 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta esferográfica VERMELHA , com carga removível, escrita média 1,0mm. Corpo transparente em poliestireno, formato sextavado, possuindo furo de suspiro em sua lateral, escrita com traços uniformes e sem falhas. Possuindo ainda a Marca impressa no corpo em alto relevo. Ponta de latão com esfera em tungstênio. Tampa em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação em bolso, na cor da tinta. Caixa c/ 50 unidades. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Faber-Castell e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.399</i>	CX.	80	43,33	3466,40
16 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta hidrográfica AZUL (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.403</i>	CX.	60	32,13	1927,80
17 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta hidrográfica PRETA (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.401</i>	CX.	60	23,63	1417,80
18 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta hidrográfica VERDE (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.402</i>	CX.	20	28,87	577,40
19 Participação Exclusiva ME / MEI /	Caneta hidrográfica VERMELHA (2mm Ponta) , ponta porosa com 4mm comprimento e escrita média de 2mm, corpo em	CX.	4	23,61	94,44



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EPP	polipropileno; a base de água; embalada em caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 002.001.850</i>				
20 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta marca texto , na cor AMARELA, com ponta de fibra chanfrada e porosa (4mm), formato anatômico em material plástico rígido e inquebrável, tinta transparente, fluorescente e de secagem rápida (instantânea), não recarregável, à base de água, lavável e não tóxica. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.404</i>	CX.	160	20,32	3251,20
21 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Caneta PRETA p/ retro projetor (2mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável e tampa removível. Com ponta dura, resistente e escrita média de 2mm. Caixa c/ 12 unidades e padrão de qualidade semelhante às marcas Pilot e Faber-Castell. <i>Cód. item: 001.002.408</i>	CX.	4	44,99	179,96
22 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Canetão AZUL (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.334</i>	UN.	20	3,42	68,40
23 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Canetão PRETO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.410</i>	UN.	80	3,53	282,40
24 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Canetão VERMELHO (4mm Ponta) , com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível. Ponta de poliéster c/ escrita média de 4mm e tinta a base de água (não recarregável). <i>Cód. Item: 001.002.411</i>	UN.	80	3,53	282,40
25 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 2/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 720 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.412</i>	CX.	100	10,57	1057,00
26 Participação Exclusiva ME / MEI /	Clips nº 3/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/	CX.	120	11,26	1351,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EPP	480 unidades. Cód. Item: 001.002.413				
27 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 4/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 390 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.414</i>	CX.	120	10,75	1290,00
28 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 6/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 220 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.415</i>	CX.	120	11,01	1321,20
29 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Clips nº 8/0 - confeccionado em arame de aço carbono galvanizado. Caixa de 500 gramas c/ 180 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.416</i>	CX.	120	11,07	1328,40
30 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP Cola Branca Lavável 1000g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.834</i>	UN.	60	17,86	1071,60
31 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Cola Branca Lavável 40g - não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade e selo do INMETRO, com o nome e registro do químico responsável descritos na embalagem, material de boa qualidade garantida, com bico aplicador. Com padrão de qualidade semelhante às marcas Cascola, Tenaz e Bic. <i>Cód. Item: 001.002.417</i>	UN.	80	1,14	91,20
32 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Cola em bastão atóxica , com tampa hermética que evita ressecamento. Tubo de plástico rígido, com tampa vedante e base giratória, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido mínimo de 8 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.418</i>	UN.	180	1,64	295,20
33 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 09. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.835</i>	CX.	40	7,78	311,20
34 Participação	Colchetes latonado nº 10. Caixa c/ 72	CX.	60	8,01	480,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Exclusiva ME / MEI / EPP	unidades. <i>Cód. Item: 001.002.836</i>				
35 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 12. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.837</i>	CX.	60	9,86	591,60
36 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Colchetes latonado nº 15. Caixa c/ 72 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.838</i>	CX.	60	14,48	868,80
37 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Corretivo líquido - 18ml. Corretivo líquido a base de água, acondicionado em frascos de 18 mililitros, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado sobre diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.422</i>	CX.	60	23,14	1388,40
38 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Elástico (Atílio) para dinheiro, em látex, Nº 18, pacote c/ 100 gramas. <i>Cód. Item: 001.002.423</i>	PCT.	120	2,82	338,40
39 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Estilete, c/ lâmina de aço carbono de alta resistência, medindo aproximadamente 18 x 100mm, corpo em polipropileno, com formato anatômico e clips colorido, com sistema de travamento seguro. <i>Cód. Item: 001.002.429</i>	UN.	60	3,06	183,60
40 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Etiquetas adesivas - 3,0 x 1,5cm, rolo c/ 30 metros. <i>Cód. Item: 001.002.839</i>	ROLO	8	21,25	170,00
41 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Etiquetas Inkjet + laser - 6082 <i>Cód. Item: 001.002.430</i>	PCT.	20	12,50	250,00
42 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Extrator de grampos, em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Caixa c/ 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.428</i>	CX.	4	13,28	53,12
43 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva marrom (45mm x 45m), empacotadora, confeccionada em filme de polipropileno de alta adesão, resinas sintéticas e tubete. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.438</i>	UN.	60	4,01	240,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



44 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (12mm x 30m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.437</i>	UN.	60	2,10	126,00
45 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (12mm x 50m) , de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.394</i>	UN.	160	2,34	374,40
46 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (45mm x 100m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.840</i>	UN.	360	8,15	2934,00
47 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita adesiva transparente (48mm x 50m) de alta adesão. Composição: filme adesivo de polipropileno bi-orientado (BOPP) e tubete. 1ª Qualidade. Pacote c/ 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.439</i>	PCT.	60	20,37	1222,20
48 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita tipo crepe, 18mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.401</i>	UN.	400	4,34	1736,00
49 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Fita tipo crepe, 48mm x 50m - de alta adesão. <i>Cód. Item: 001.000.023</i>	UN.	200	11,59	2318,00
50 Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	Grafite para lapiseira 0,7mm. Caixa com 12 minas. <i>Cód. Item: 001.001.135</i>	CX.	20	4,30	86,00
51	Grampeador alicate , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no mínimo 30fls e armazenagem de no mínimo 150 grampos. Comprimento de aproximadamente 17cm. Compatível c/ grampos 26/6. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.441</i>	UN.	100	47,46	4746,00
52	Grampeador de mesa (grande) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 100fls. Compatível c/ Grampos 23/13. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.442</i>	UN.	16	63,27	1012,32



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



53	Grampeador de mesa (medio) , ação automática, segurança na parte metálica, barra de metal e trilho fixo. Para no máximo 50fls. Compatível c/ grampos 26/8. 1ª qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.383</i>	UN.	100	47,04	4704,00
54	Grampo em chapa para pasta tipo trilho 80mm , fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m ² , 2 orifícios. Caixa com 50un. <i>Cód. Item: 001.002.444</i>	CX.	20	11,94	238,80
55	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 23/13 - Caixa com 5.000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.001.180</i>	CX.	20	22,03	440,60
56	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/6 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.443</i>	CX.	360	5,99	2156,40
57	Grampo p/ grampeador, em metal galvanizado, 26/8 - Caixa com 5000 unidades. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.000.699</i>	CX.	80	11,60	928,00
58	Grampos de Plástico p/ pasta suspensa - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.000.967</i>	CX.	60	12,07	724,20
59	Grampos de Plástico para pasta tipo trilho (2 furos) - Caixa com 50 grampos. <i>Cód. Item: 001.002.445</i>	CX.	80	12,69	1015,20
60	Índice telefônico, de AZ , espaço para nome e telefone, com capacidade para no mínimo 200 telefones. Acabamento encadernado, mínimo de 72 folhas, dimensão: 22,5 x 15,8cm (A x L). <i>Cód. Item: 001.002.446</i>	UN.	04	24,76	99,04
61	Lápis preto nº 2 , formato sextavado, confeccionado em madeira de reflorestamento, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, diâmetro aproximado 7mm, comprimento aproximado 17cm, diâmetro do grafite 2mm. Caixa com 144 unidades. 1ª Qualidade.	CX.	08	87,59	700,72



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<i>Cód. Item: 001.002.450</i>				
62	Lapiseira 0,7mm. <i>Cód. Item: 001.001.001</i>	UN.	20	4,39	87,80
63	Livro Ata de papelaria com 100fls , folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100. Com capa dura 1250g/m ² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.452</i>	UN.	20	13,01	260,20
64	Livro Ata de papelaria com 50fls , folhas de papel offset 96g/m ² , brancas, pautadas e numeradas de 1 a 50, com capa dura 1250g/m ² e contra-capas em cartão rígido revestido em papel Kraft PRETO 80g/m ² , dimensões aprox. 220 x 325mm. <i>Cód. Item: 001.002.453</i>	UN.	20	8,17	163,40
65	Livro de Protocolo , para correspondência, com 104 folhas, dimensões: 154 x 216mm, capa de papelão 0,705g, nas cores PRETO e/ou AZUL. <i>Cód. Item: 001.002.451</i>	UN.	40	11,86	474,40
66	Livro Ponto diário , de funcionário, com 100 folhas, capa dura, dimensões 215 x 315mm. <i>Cód. Item: 001.002.395</i>	UN.	40	20,60	824,00
67	Máquina de calcular ; tipo comum, eletrônica; medindo mínimo 105 x 150 x 19mm (L x A x P); contendo as funções de porcentagem, memória e desligamento automático; 04 operações e raiz quadrada; com memória +/-; visor em LCD; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a pilha e célula solar; garantia com validade mínima de garantia 3 meses; em embalagem c/ condições apropriadas de modo a evitar choque oriundo de manuseio e transporte. <i>Cód. Item: 001.002.454</i>	UN.	80	28,67	2293,60
68	Marcador para retro projetor , tinta permanente, ponta média (2.0mm), ideal para escrever em CD/DVD. <i>Cód. Item: 001.002.455</i>	UN.	20	3,95	79,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



69	<p>Mídias para CD-R Recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade mínima de 700MB e 80 minutos PC/MAC - 1x - 52x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.456</i></p>	PCT.	20	58,00	1160,00
70	<p>Mídias para DVD-RW Rewritable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 4.7GB e 8x. Velocidade de gravação 12x. Pacote (pino) com 50 unidades.</p> <p><i>Cód. Item: 001.001.386</i></p>	PCT.	20	277,05	5541,00
71	<p>Molha dedo em pasta (12g), composto por ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Anti-bacteriano, com fórmula anti-alérgica e anti-séptica. Caixa com 12 estojos.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.458</i></p>	CX.	20	24,45	489,00
72	<p>Papel carbono AZUL para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.460</i></p>	CX.	20	37,74	754,80
73	<p>Papel carbono PRETO para manuscrito, caixa com 100 folhas tamanho A4, com dimensões aproximadas de 21,0 x 29,7cm. 1ª qualidade.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.461</i></p>	CX.	20	37,85	757,00
74	<p>Papel sulfite branco, tamanho A3 (297 x 420mm), gramatura de 75g/m², pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.384</i></p>	CX.	20	493,65	9873,00
75	<p>Papel sulfite branco, tamanho A4 (210 x 297mm), gramatura 75g/m², pacote com 500fls, para impressões a jato de tinta e laser, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, conforme legislação municipal Lei nº 15.464 de 11/10/2011. Caixa com 10 pacotes.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.841</i></p>	CX.	1500	190,75	286125,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



76	Papel sulfite branco, tamanho Ofício 2 (216 x 330mm), gramatura 75g/m ² , pacote com 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. <i>Cód. Item: 001.002.463</i>	CX.	04	300,72	1202,88
77	Pasta Aba elástico , ofício simples, 100% papelão plastificada, espessura 0,35mm, com ilhoses de metal, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Dimensões do produto acabado 350 x 265mm. Cores diversas. <i>Cód. Item: 001.002.522</i>	UN.	800	1,93	1544,00
78	Pasta AZ , com visor transparente, revestida interna e externamente com (plástico) polipropileno, ferragem niquelada de alta precisão, Dimensões aproximadas: 34,5 x 28,5 x 7,3cm. <i>Cód. Item: 001.002.466</i>	UN.	280	10,54	2951,20
79	Pasta L A4 transparente. <i>Cód. Item: 001.002.467</i>	UN.	200	0,78	156,00
80	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e 30 divisórias para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.469</i>	UN.	40	42,50	1700,00
81	Pasta plástica transparente BRANCA , com elástico e espessura de 6cm. <i>Cód. Item: 001.002.471</i>	UN.	240	5,05	1212,00
82	Pasta plástica transparente BRANCA , com trilho para arquivo de folhas tamanho A4. <i>Cód. Item: 001.002.470</i>	UN.	20	2,08	41,60
83	Pasta plástica transparente poliondas BRANCA , com elástico e espessura de 2cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.472</i>	UN.	60	2,64	158,40
84	Pasta plástica transparente poliondas BRANCA , com elástico e espessura de 3cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.474</i>	UN.	60	3,51	210,60
85	Pasta plástica transparente poliondas VERDE , com elástico e espessura de 2cm na lateral, para arquivo de folhas A4. <i>Cód. Item: 001.002.842</i>	UN.	60	3,15	189,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



86	<p>Pasta poliondas AMARELA (altas) 35mm. Pasta aba elástico com dorso de 35mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 35mm.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.475</i></p>	UN.	60	3,79	227,40
87	<p>Pasta poliondas AZUL (altas) 25mm. Pasta aba elástico com dorso de 25mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 25mm.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.476</i></p>	UN.	480	3,52	1689,60
88	<p>Pasta poliondas AZUL (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.477</i></p>	UN.	800	4,38	3504,00
89	<p>Pasta poliondas VERDE (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.478</i></p>	UN.	60	4,26	255,60
90	<p>Pasta poliondas VERMELHA (altas) 55mm. Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, material leve, atóxico e resistente. Dimensões do produto acabado: 245 x 335 x 55mm.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.479</i></p>	UN.	60	4,24	254,40
91	<p>Pasta Sanfonada de papelão revestido/Plastificado, gramatura 250g/m², 1 a 31 (A/Z), PRETA, ofício.</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.481</i></p>	UN.	20	67,50	1350,00
92	<p>Pasta sanfonada PRETA organizadora de documentos, com 12 divisórias, capacidade para Ofício 2, plástica, dimensões aproximadas: 38 x 36 x 26cm (A x L x P).</p> <p><i>Cód. Item: 001.002.480</i></p>	UN.	08	25,60	204,80
93	<p>Pasta Suspensa em cartão Kraft plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Com 8 diferentes furações para grampo e 6 posições para o visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 0,37 x 240mm, gramatura: 170-200g/m².</p>	CX.	60	84,63	5077,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Caixa com 50 unidades, peso bruto: 3,2KG. <i>Cód. Item: 001.002.482</i>				
94	Pen drive, capacidade 8Gb , interface USB 2.0, dimensões aproximadas: 55 x 17 x 09mm, peso: 12g, temperatura de operação: 32° a 140° C, temperatura de armazenamento: - 4° a 185° C, design giratório. <i>Cód. Item: 004.000.713</i>	UN.	100	29,90	2990,00
95	Percevejo metal latonado , com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora, mínimo 10mm de comprimento. Caixa com 100 unidades cada. <i>Cód. Item: 001.002.483</i>	CX.	60	3,56	213,60
96	Perfurador de mesa em aço , pintado, garante perfuração de até 40 folhas de papel sulfite a 80mm de espaçamento entre os furos, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Dimensões aproximadas: 17 x 11 x 11cm. Peso: 850g. Embalado em caixa de papelão. <i>Cód. Item: 001.002.484</i>	UN.	60	54,47	3268,20
97	Pilha A23 (bateria para controle), 12V, com 80% da validade no ato da entrega. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.485</i>	CX.	04	145,80	583,20
98	Pilha alcalina AA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.846</i>	CR.	320	10,75	3440,00
99	Pilha alcalina AAA , 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 04 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.843</i>	CR.	80	12,40	992,00
100	Pilha alcalina CR2032 (bateria de glicosímetro), 3V, com 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 05 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.488</i>	CR.	04	9,66	38,64
101	Pilha C (media) , alcalina, 1,5V, com no mínimo 80% da validade no ato da entrega. Cartela com 02 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.845</i>	CR.	60	15,23	913,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



102	Pincel atômico permanente 1100p na cor AZUL , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.489</i>	CX.	08	43,50	348,00
103	Pincel atômico permanente 1100p na cor PRETA , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.501</i>	CX.	08	43,46	347,68
104	Pincel atômico permanente 1100p na cor VERMELHA , escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.502</i>	CX.	08	43,46	347,68
105	Pincel Azul p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.490</i>	CX.	08	36,39	291,12
106	Pincel Preto p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões aproximadas (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.503</i>	CX.	08	36,39	291,12
107	Pincel Vermelho p/ quadro branco . Composição: tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos, ponta de acrílico e resinas termoplásticas. Dimensões (sem tampa): 125 x 127 x 20mm. 1ª Qualidade. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.504</i>	CX.	08	36,39	291,12
108	Prancheta portátil de acrílico com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.491</i>	UN.	20	14,64	292,80
109	Prancheta portátil de madeira com presilha para papel A4. <i>Cód. Item: 001.002.492</i>	UN.	160	4,25	680,00
110	Quadro branco para escrita , com marcador e apagável a seco. Confeccionado em chapa de fibra de madeira, revestido de laminado melamínico, em moldura de alumínio	UN.	08	64,65	517,20



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	anodizado, dimensões aproximadas de 90 x 60cm, na cor branco brilhante, com aparador e suporte para fixação. <i>Cód. Item: 001.002.493</i>				
111	Régua em poliestireno medindo 30cm , com escala milimétrica em baixo relevo e cor transparente. Dimensões: 310 x 35 x 3mm (L x C x A). <i>Cód. Item: 001.002.494</i>	UN.	160	1,61	257,60
112	Suporte para fita adesiva . Modelo 2 em 1 (para fitas pequenas e grandes), fabricado em plástico durável, menos propenso à quebras, lâmina em aço inox. Compatível com fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m e 12mm x 65m. <i>Cód. Item: 001.001.395</i>	UN.	04	22,08	88,32
113	Tesoura grande (comprimento aproximado: 210mm), aço inoxidável, cabo em polipropileno PRETO atóxico, para destro, 2 dedos, corte preciso, acabamento niquelado. Com parafuso para ajuste de regulagem, lâmina inoxidável e pontas afiadas. Resistente a corrosão, ferrugem e cola. 1ª Qualidade. <i>Cód. Item: 001.002.496</i>	UN.	120	11,28	1353,60
114	Tinta para carimbo na cor AZUL , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.498</i>	CX.	20	32,36	647,20
115	Tinta para carimbo na cor PRETA , acondicionada em frasco de 40ml, a base de água. Caixa com 12 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.505</i>	CX.	20	32,36	647,20
116	Visor Plástico para pasta suspensa , com etiqueta branca em cartolina, medida do produto acabado 80 x 30mm. Caixa com 50 unidades. <i>Cód. Item: 001.002.499</i>	CX.	08	8,17	65,36